Decreto-Lei nº 59 de 23 de Dezembro de 1943.

Abre um crédito suplementar

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no art.º 5º do decreto-lei nº 1202, de 8 de Abril de 1939, e de acôrdo com a Resolução nº 4757 de 10 de Dezembro de 1943, do Conselho Administrativo do Estado,

Decreta:

Art.º 1º - Fica aberto um crédito suplementar de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), no orçamento vigente, como reforço á tabela "Serviços Urbanos" - Usina Elétrica Municipal - Códigos 340-8.63.1 e 360-8.88.4, observada a seguinte discriminação:

Pessoal Variável - a) Operários diaristas - 2.000,00
Despesas Diversas - a) Conservação e reparos em máquinas, ilumin. 1º distrito 1.000,00
Total - Cr$ 3.000,00

Art.º 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, até o seu limite, o saldo disponível do exercício de 1942.

Art.º 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de José Bonifácio, 23 de Dezembro de 1943.

Prefeito